



Expediente fl. 02  
Em: 4.4.02

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”**

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 008 DE 04 DE ABRIL DE 2002.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,**

LIDO NA SESSÃO DA  
DIA 09/04/02 102

00:52 05/04/2002 00211 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a doar, sem ônus, o imóvel que especifica.”

Tal doação se justifica tendo em vista que o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima planeja construir uma sede própria para os Cartórios das 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Zonas Eleitorais.

De acordo com informações prestadas por aquele órgão eleitoral, tal idéia nasceu da necessidade premente de otimizar as instalações cartorárias, visando oferecer melhores condições de atendimento aos eleitores que diariamente procuram a Justiça Eleitoral de primeiro grau.

Com efeito, referida área fica localizada próximo ao dito Areópago, o que facilita sobremaneira a comunicação entre as Zonas e aquele Regional. Ainda conforme manifestação daquele órgão, tal proximidade possibilitaria, inclusive, fossem desenvolvidas soluções para otimizar tanto o acompanhamento da apuração como a divulgação do resultado do pleito.

Por estes motivos, Senhor Presidente e Senhores Deputados Estaduais, é que encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela, que visa doar o terreno acima aludido à União Federal, para que seja afetado às atividades do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, construindo-se a sede própria dos Cartórios Eleitorais da Capital, em condições equiparáveis aos melhores centros de atendimento do país.

Colho o ensejo para solicitar, com fulcro no *caput* do art. 42 da Constituição Estadual, que o Projeto de Lei ora encaminhado tramite em regime de urgência.

  
**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima